

NOTA TÉCNICA Nº 19/2024/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.045614/2024-91

Brasília, 31 de julho de 2024.

**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Pernambuco**

Referência: Processo nº 02501.003049/2023-01; Termo de Contrato nº 030/2023/ANA – PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão em Pernambuco.

**Do Contrato nº 030/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a APAC**

2. O Contrato nº 030/2023/ANA – PROGESTÃO III, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizadas com recursos próprios do estado em três variáveis críticas, a saber: Comunicação Social e Difusão de Informações, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de Informações, sendo prevista a aplicação de valores anuais de de R\$ 3,83 milhões no período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No 3º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

**Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV



(Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato em referência está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023, que detalha os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados e solicita a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023.

8. Em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

9. O Informe nº 06-B/2023, enviado também em agosto, abordou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, referente à atuação em segurança de barragens.

10. O Informe Complementar nº 01/2023, de outubro, apresentou informações adicionais, correspondente ao critério IV da meta I.1: “Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH”.

11. O Informe Complementar nº 02/2023, de dezembro, por sua vez, prestou informações adicionais ao Informe no 04/2023 no tocante ao atendimento da meta I.3, apresentando orientações específicas sobre a meta de cooperação federativa I.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento.

12. Em complemento, o Comunicado Progestão, enviado em dezembro de 2023, comunicou a prorrogação dos prazos para compartilhamento de dados no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH (meta I.1), de dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil (meta I.3) e de envio do Relatório Progestão 2023, que passa de março para abril de 2024.

13. O Informe nº 01-B/2024, de janeiro de 2024, informou o calendário de atividades para o processo de certificação das metas programa em 2024.

14. Nos dias 18 e 19 de abril de 2023, em Recife-PE, foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da APAC, da ANA e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 18/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 033732/2023).

15. Com vistas a orientar o cumprimento das metas pelo estado em 2023, foi realizada reunião virtual com a APAC, além de trocas de e-mails e mensagens com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas.

16. A reunião virtual, realizada em 18/10/2023, contou com a presença de diretores da APAC. Na oportunidade, a ANA destacou que a APAC foi o único estado do país a ter cumprido integralmente as metas e não ter recebido o desconto do fator de redução na certificação referente ao ano de 2022. Em seguida, a ANA apresentou o 3º ciclo do Progestão, suas diferenças para o ciclo anterior, destacando os novos desafios, tendo buscado esclarecer as dúvidas apresentadas pela APAC, conforme registra a Ajuda Memória nº 02/2024/COAPP/SAS (Doc. nº 003826/2024-09).

17. Além disso, é importante acrescentar que, durante o ano, foram realizadas reuniões entre a APAC e as UORGs da ANA responsáveis pela certificação das metas de cooperação federativa do programa, com a finalidade de orientar atividades e pactuar critérios.

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

18. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 164/2024/DP-APAC (Doc. nº 021394/2024), o **Relatório Progestão 2023** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa até dezembro de 2023.

19. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Pernambuco em 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Nota Técnica nº 15/2024/COINT/SRE (Doc. nº 034568/2024)	50%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 16/2024/COSUB/SPP (Doc. nº 030612/2024)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 27/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031080/2024)	80%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%

### NOTA TÉCNICA Nº 19/2024/COAPP/SAS



I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 35/2024/COART/SOE (Doc. nº 030039/2024)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	100%
I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 32/2024/SGH (Doc. nº 037599/2024)	100%
I.7. Fiscalização de uso de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 20/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029136/2024)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

20. O estado de Pernambuco atendeu as metas de **cooperação federativa**, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, **exceção** feita à meta I.2, referente à **capacitação**. Em relação a esta meta, o Plano de **Capacitação** Estadual foi considerado incompleto, pois não apresentou os seguintes elementos: os objetivos do plano; contextualizar o Sistema Estadual de Recursos Hídricos; detalhar a metodologia e os resultados de levantamento das demandas; e enumerar os quantitativos dos atores do SEGREH, assim como o número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual (comitês e conselho). A APAC apresentou apenas uma planilha com as modalidades de ações de capacitação que serão desenvolvidas no período de implementação do plano.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

21. Por meio do Ofício nº 165/2024/DP-APAC (Doc. nº 021410/2024), a APAC encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, o Plano de Aplicação Plurianual e o Plano de Capacitação. Acompanha essa documentação a Resolução do CRH/PE nº 01, de 25 de março de 2024, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual 2024-2028 e o Plano de Capacitação para o sistema estadual, após o parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI) de 07 de março de 2024.

22. Cumpre esclarecer que o estado de Pernambuco manteve a tipologia de **gestão “C”**, tendo selecionado 32 variáveis de gestão para acompanhamento no 3º ciclo do Progestão.

23. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2023, o estado superou os níveis de exigência adotados em relação às metas associadas às variáveis 1.2 (Gestão de Processos), 1.5 (Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados), 1.7 (Comunicação Social e Difusão de Informações), 1.9 (Articulação com setores usuários e transversais), 2.2 (Divisão hidrográfica), 2.3 (Planejamento Estratégico) e 3.4 (Monitoramento de qualidade de água). Por outro lado, as metas cujas variáveis ficaram abaixo do nível de exigência adotado foram 2.5 (Planos de bacias hidrográficas), 2.6 (Enquadramento dos corpos d’água) e 4.3 (Cobrança).



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Pernambuco - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
METAII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	3				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	3				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	4				
		<b>Soma Meta II.2</b>			<b>38</b>		<b>29</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>76%</b>	<b>114%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
METAII.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	4				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	2				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	3				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4				
		<b>Soma Meta II.3</b>			<b>31</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>81%</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
METAII.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	5	3	3				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		4	4				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4				
		<b>Soma Meta II.4</b>			<b>31</b>		<b>27</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>87%</b>	<b>104%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
METAII.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		4	4				
	4.3	Cobrança	5		3	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		5	5				
		<b>Soma Meta II.5</b>			<b>33</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>91%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color: #6aa84f; border: 1px solid black;"></span> Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color: #e74c3c; border: 1px solid black;"></span> Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color: #f1c40f; border: 1px solid black;"></span> Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color: #95a5a6; border: 1px solid black;"></span> Variável não avaliada

## Do Fator de Redução (FR)

24. No 3º ciclo do Progestão incidem sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (c) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Termo de Contrato nº 030/2023/ANA – PROGESTÃO III.

25. Neste 1º período, entretanto, será verificado apenas o critério (c), que pode ser 15%, caso o estado declare desembolsos acumulados até dezembro/2022 inferior a 50% do valor acumulado de recursos. Sendo assim, o estado de Pernambuco declarou, por meio do Ofício nº 221/2023 (Doc. nº 036909/2023), assinado pela Governadora do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 6.886.629,59 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos),

correspondendo a 86,67% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, não sendo plicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

26. Embora não tenha incidência nesse 1º período, a APAC enviou o registro fotográfico e o link para acesso à apresentação do “Relatório de Gestão 2023”, realizada por diretores da agência na Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Pernambuco em 29 de novembro de 2023.

27. Como parte integrante do critério (b), foi publicada a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) nº 01, de 25 de março de 2024, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual 2024-2028, referente ao 3º ciclo do Progestão. Segue abaixo a síntese do plano aprovado. Destaca-se que foi priorizada a aplicação em planos de bacia e estudos em recursos hídricos.

Instituição:	AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUA E CLIMA - APAC					UF:	PE	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028			
1	Diárias	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			
2	Passagens	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00			
3	Material de consumo	65.000,00	60.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00			
4	Material permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
6	Contratação de pessoal	130.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00			
7	Serviços de informática	132.000,00	194.730,00	97.637,45	100.733,88	104.031,59			
8	Serviços de comunicação	105.000,00	315.000,00	190.000,00	50.000,00	50.000,00			
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	165.000,00	140.975,00	147.013,38	153.119,24	154.297,00			
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	75.000,00	78.025,00	81.310,38	84.882,61	88.771,35			
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	629.460,93	320.000,00	190.000,00	375.000,00	388.244,04			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	282.000,00	398.560,00	357.189,71	286.892,64	288.672,48			
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			
14	Outras despesas	27.000,00	29.350,00	31.942,00	34.805,12	37.972,37			
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>1.702.460,93</b>	<b>1.788.640,00</b>	<b>1.402.092,91</b>	<b>1.387.433,50</b>	<b>1.413.988,82</b>			
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028			
Saldo Progestão ano anterior		694.616,16	392.155,23	3.515,23	1.422,32	13.988,82			
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00			
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>2.094.616,16</b>	<b>1.792.155,23</b>	<b>1.403.515,23</b>	<b>1.401.422,32</b>	<b>1.413.988,82</b>			
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>392.155,23</b>	<b>3.515,23</b>	<b>1.422,32</b>	<b>13.988,82</b>	<b>0,00</b>			
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>81,3%</b>	<b>99,8%</b>	<b>99,9%</b>	<b>99,0%</b>	<b>100,0%</b>			

28. Considerando a alínea 3.1.2.13. da Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2023/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

29. Com base nas informações apresentadas pela APAC, por meio do Relatório Progestão 2023, o balanço entre as despesas e receitas referentes a 2023 encontra-se detalhado no quadro a seguir.



### APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2023

<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2023</b>
Passagens	28.118,72
Material de consumo	85.344,36
Material permanente	18.196,00
Elaboração de planos e estudos de recursos hídricos	642.018,89
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e Sala de Situação	418.984,92
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	52.187,69
Serviços de informática	152.928,02
Serviços de comunicação	30.017,62
Outras despesas (locação de veículos, vigilância, dentre outros)	17.052,64
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>1.444.848,86</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Saldo Progestão 2022	1.058.879,46
Parcela Progestão transferida 2023	1.000.000,00
Rendimentos 2023	80.585,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>2.139.465,02</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2023</b>	<b>694.616,16</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)</b>	<b>67,5%</b>

30. Destacam-se especialmente os investimentos realizados na elaboração de planos e estudos de recursos hídricos, seguidos da manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e da sala de situação, que representaram 44% e 29%, respectivamente. Logo a seguir aparecem as despesas com serviços de informática que corresponderam a 11%.

31. A relação entre despesas e receitas no ano de 2023 foi de 67,5%, demonstrando o bom desempenho do estado na aplicação dos recursos do programa.

#### Da solicitação da parcela

32. No Ofício nº 165/2024/DP-APAC (Doc. nº 021410/2024), a APAC solicita a liberação da primeira parcela, conforme previsto no art. 5, parágrafos 2º e 3º da Resolução ANA nº 135, de 07 de dezembro de 2022.

#### Conclusões e recomendações

33. A APAC apresentou, em 2023, uma execução financeira de cerca de 68%, o que representa uma melhora em relação ao ano anterior, quando alcançou 59%. Em complemento, o Plano Plurianual de Aplicação 2024 a 2027 apresenta-se muito positivo ao destinar a maior parte dos recursos para investimentos no fortalecimento da gestão estadual, com destaque para as ações relacionadas aos planos e estudos de recursos hídricos e a operação da rede hidrometeorológica e funcionamento da Sala de Situação. É importante nesse ponto destacar



que se espera, ao longo deste 3º ciclo, que a aplicação anual dos recursos esteja mais alinhada ao Plano Plurianual de Aplicação, o que não ocorreu de maneira satisfatória no 2º ciclo, cabendo reconhecer que as diferenças eram aceitáveis no contexto da pandemia de covid-19, que obrigou a adaptação e a reprogramação de atividades.

34. Em relação ao Fator de Redução, verifica-se que não houve aplicação do fator em 2023, assim como em 2022, o que é muito positivo.

35. No que diz respeito às metas de cooperação federativa, a agência manteve, neste primeiro período de certificação, o mesmo bom desempenho ao longo do ciclo anterior do programa. O desconto se deu apenas em relação ao plano de capacitação associado à meta I.4.

36. Avalia-se ainda que o estado vem apresentando avanços importantes em relação às metas de âmbito estadual desde o primeiro ciclo do Progestão. Em 2023, foi lançado o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos (SIRH), que apoia todo o processo de outorga, estava em desenvolvimento o Geoportal de Recursos Hídricos, foi criada a Gerência de Fiscalização de Recursos Hídricos (GERH), foi realizado o lançamento de edital para desenvolvimento tecnológico nas atividades de gestão e regulação de recursos hídricos da APAC, por meio de convênio com a Fundação de Ampara a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), e foi sinalizada a previsão da expansão, em 2024, da rede de monitoramento hidrológico, novas estações meteorológicas e novos pluviômetros automáticos.

37. Por outro lado, chama a atenção o fato de o estado reportar, no início de 2024, que já superou 7 metas estabelecidas no Quadro de Metas, aprovado em meados de 2023. Essa observação nos sugere que vários níveis adotados para as metas de gestão estadual não traduzem a realidade do estado e/ou que os níveis adotados para essas metas não se traduzem em desafios para que a gestão de recursos hídricos avance. Nesse aspecto, recomendamos fortemente que o estado reavalie os níveis associados às metas, para comprovar se a autoavaliação é condizente com a realidade, ou que reveja os níveis adotados no Quadro de Metas, de modo que sejam de fato sinalizados os avanços que se pretende alcançar em relação ao sistema estadual de gestão de recursos hídricos.

38. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do Fator de Redução, a APAC obteve nota final de **98,6%** sobre o qual não incide o Fator de Redução, a APAC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.380.400,00** (um milhão, trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

39. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para a APAC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY**  
Gestor do Contrato nº 030/2023/ANA  
Portaria ANA nº 79, de 14 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
**BRANDINA DE AMORIM**  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby						
1	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5	SIM	0,50	3,5		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5		0,50	3,5		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,80	5,6		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	1,00	7		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	1	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 6		
	II.3 Planejamento	2.1	Balço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	0		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	5			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		1			
3.5		Sistema de informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	8				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 2	7				
II.1 e II.6	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		NÃO	Pprogestão (%)		98,6		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2023		
	Fator de Redução		0	Vmax (R\$)		1.400.000,00		
			Vparcela (R\$)		1.380.400,00			

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)